

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO FUNDO ÚNICO DO MEIO
AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL**

ATA DA 16ª REUNIÃO ORDINÁRIA - (19/10/2020).

Aos dezenove dias do mês de outubro de dois mil e vinte, às quatorze horas em primeira convocação e às quatorze horas e trinta minutos em segunda convocação, na sala virtual via plataforma de Videoconferência Cisco Webex Meeting, ocorreu a 16ª reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo Único de Meio Ambiente do Distrito Federal – (CAF-DF), com a seguinte pauta: Item 1. Apresentação da Portaria 37/2020 designando novos membros no CAF; Item 2. Aprovação da Ata da 27ª Reunião Extraordinária do CAF/SEMA – DF, encaminhada anteriormente por e-mail; Item 3. Apresentação e Voto da Relatora Conselheira Maria Consolacion do Instituto Oca do Sol, a respeito da proposta de Aditivo Financeiro ao Projeto Recuperação de Danos da APP na Orla do Lago apresentada na 27ª Reunião Extraordinária do CAF pelo - Instituto Rede Terra (IRT); Item 4. Indicação de mais um membro para compor o GT de Revisão do Regimento Interno e Receitas do Funam e marcação da data da primeira reunião ainda em outubro/2020, em atendimento à Controladoria do DF. Item 5. Outros informes e deliberações. Fizeram-se presentes: o Sr. JOSÉ SARNEY FILHO, Secretário de Estado de Meio Ambiente e Presidente do CAF-DF; Sra. MÁRCIA FERNANDES COURA, Subsecretária de Assuntos Estratégicos da SEMA/DF e Vice-Presidente do CAF-DF; Sr. THULIO CUNHA MORAES, Conselheiro Suplente do Instituto Brasília Ambiental – IBRAM; Representando a área técnica ambiental do GDF, o Conselheiro Titular Sr. IRACILDE TITAN LIMA E SILVA e o Conselheiro Suplente Sr. ADEMAR LEAL SOARES; Representando o segmento ambiental com atuação no Distrito Federal: Sra. MARIA CONSOLACION FERNANDEZ VILLAFANE UDRY, Instituto Oca do Sol, Conselheira Titular; Sra. ROBERTA MARIA COSTA E LIMA, do Centro Universitário IESB; Sra. LUCIANA DE MENDONÇA GALVÃO, Conselheira Titular da Universidade Católica de Brasília – UCB. Secretariando a reunião estiveram presentes: a Sra. FLÁVIA ILÍADA FURTADO COELHO DE OLIVEIRA, Chefe da Assessoria da SEMA/SUEST; o Sr. ADEMAR LEAL SOARES, Coordenador de Colegiados e Fundos da SEMA/CCOF e o Sr. PEDRO ROGÉRIO CARDOSO PARENTE DE MESQUITA, Diretor do Funam. Dando continuidade, ao constatar o quórum mínimo, o Sr. Presidente seguindo o Item 1 da pauta passou a palavra a Sra. FLÁVIA ILÍADA que leu a Portaria 37/2020 que designou os novos membros no CAF, à saber: o Sr. THULIO CUNHA MORAES, em substituição ao Sr. RICARDO RORIZ; a Sra. MORGANA MARIA ARCANJO BRUNO, em substituição ao Sr. DOUGLAS JOSÉ DA SILVA, da Universidade Católica de Brasília – UCB e o Sr. ADEMAR LEAL SOARES, em substituição ao Senhor CARCIUS AZEVEDO DOS SANTOS. Dando continuidade ao Item 2 da pauta, o Sr. Presidente do Conselho, colocou em votação a aprovação da Ata da 27ª Reunião Extraordinária do CAF – DF, encaminhada anteriormente por e-mail, que foi aprovada por unanimidade. Seguindo o Item 3 da pauta, a Conselheira, Sra. MARIA CONSOLACION, passou a apresentar o seu Parecer Técnico sobre a proposta de Aditivo Financeiro ao Projeto Recuperação de Danos da APP na Orla do Lago. O projeto tem como meta, promover a recuperação dos danos ambientais na Orla do Lago Paranoá e o uso adequado da orla, por meio da recomposição da vegetação nativa, visando evitar processos erosivos e promover o monitoramento das ações de recuperação e da integridade física de unidades de conservação e parques. Relatou que o Aditivo

Financeiro apresentado no Plano de Trabalho ao CAF-DF, visa complementar ações e aumentar áreas recuperadas com um aporte de R\$502.500,00 aos recursos já aprovados para execução do projeto inicial, no valor de R\$ 2.009.000,00 (dois milhões e nove mil reais). A Conselheira não conseguiu enviar o seu parecer com antecedência, de modo que os demais conselheiros não tiveram tempo hábil de analisá-lo antes da reunião. Desse modo, o Presidente solicitou que a mesma apresentasse suas conclusões aos demais conselheiros do CAF e que os mesmos tivessem um tempo maior para as suas análises. O parecer da Conselheira MARIA CONSOLACION foi anexado ao processo SEI 00393-00001088/2019-56. A Conselheira MARIA CONSOLACION seguiu lendo pontualmente o seu voto de relatora e fazendo considerações a respeito das seis atividades propostas pelo IRT na proposta de aditivo. Explicou que, quanto aos item 1 – que prevê a realização de diagnóstico de áreas degradadas na Orla do Lago Norte, o voto da conselheira é pela aprovação parcial da atividade, reduzindo o valor financeiro proposto pelo IRT, conforme justificativa que poderá ser consultada em seu parecer; quanto aos itens 2 e 3, relacionados ao incremento de 10 hectares na área total a ser recuperada no projeto, bem como o item 4 – Comunicação e Mobilização Social, a Conselheira encaminhou em seu parecer pela rejeição das atividades, também detalhando os motivos no parecer apresentado. A conselheira então passou a leitura de suas justificativas, relatando que os objetivos gerais foram desdobrados em cinco linhas de ação: a) recomposição da vegetação de trechos da orla; b) adoção de medidas para contenção de processos erosivos, em especial recuperação de solos expostos por meio de plantio; c) sinalização de usos; d) monitoramento ambiental; e) definição dos limites de parques e unidades de conservação na orla com vistas à regularização. Salientou que a metodologia apresentada previa o acompanhamento por parte da equipe técnica da SEMA e IBRAM, apresentação de relatórios consolidados trimestrais e relatório geral ao término da execução. O presente Aditivo ao projeto “Recuperação de danos nas APPs da orla do Lago Paranoá” ocorre após apresentação trimestral dos relatórios pela instituição e análise dos resultados e relatórios de acompanhamento da execução pela SEMA. No entanto a partir do início e do desenvolvimento do projeto de Recuperação de danos na Orla do Lago Paranoá foram realizadas avaliações pela SEMA acerca do alcance das metas estabelecidas na proposta técnica aprovada no edital de Chamamento Público 001/2019 e das oportunidades futuras que poderiam ser implementadas a partir de um aditivo e que foi relatado a consolidação das informações do diagnóstico ambiental, incluindo a caracterização da flora e o mapeamento de todas as áreas degradadas nos trechos definidos no edital. Foi levado em consideração o trabalho realizado na primeira parte do projeto “Recuperação de danos nas APPs da orla do Lago Paranoá” em que no Diagnóstico Ambiental das áreas degradadas na Orla do Lago Paranoá – Lago Sul mapeou e caracterizou as áreas contínuas passíveis de recuperação com foco nas Áreas de Preservação Permanente – APPs. Todos os polígonos selecionados para receber ações do Projeto de Recuperação de Danos na Orla do Lago Paranoá foram diagnosticados com rigorosa pesquisa sobre o domínio público e eventuais sobreposições com o interesse público através da consulta ao Geoportal. Foi observado que nos 22 polígonos selecionados inicialmente (que totalizam 262,22 hectares) há previsão de recuperação de 65 hectares, devido aos custos operacionais refletidos nas metas estabelecidas no Termo de Colaboração. Assim, foram sugeridos no diagnóstico os percentuais de áreas em cada polígono que deverão ser efetivamente contemplados com recursos do projeto, considerando, além dos critérios técnicos, as definições obtidas durante as reuniões de

apresentação do projeto e contribuições em revisões de documentos anteriormente analisados pela equipe da Secretaria de Estado do Meio Ambiente - Sema. Considerando que a própria Sema/DF, aprovou o trabalho apresentado do Diagnóstico Ambiental do Lago Sul, e relatou nas reuniões do FUNAM a possibilidade de que o Instituto Rede Terra, que elaborou o presente diagnóstico, reproduzisse o mesmo diagnóstico ambiental de áreas degradadas na região do Lago Norte com vistas a viabilizar a adoção de outros projetos para promover a recuperação nas APPs do Lago Norte. De fato, seria uma oportunidade de ampliar as ações e o aporte das intervenções no Lago Norte no mesmo rumo dos objetivos iniciais do edital. Salientou que a justificativa do aditivo seria realizar este diagnóstico no período de 3 meses, de agosto de 2020 a outubro de 2020, no montante de R\$62 700,00, visando disponibilizar este diagnóstico para os plantios de chuvas em novembro 2020 a março de 2021, pela empresa a ser contratada em dezembro a partir do Edital Recupera Cerrado. Considerando que o aditivo seja liberado em outubro, o trabalho de 3 meses proposto ficaria pronto em janeiro e seria tarde para aproveitar o período de chuvas de 2020/2021. Sugerindo ajustes no tempo e no valor para atender a expectativa da Sema constante no objetivo específico 1 do Edital Recupera Cerrado. Relatou que a metodologia adotada pelo o Instituto Rede Terra, a partir de dados secundários para o Diagnóstico do Lago Sul estaria disponível por meio de relatórios a nova empresa contratada para realizar o trabalho de ajuste a nível de campo de forma compatível e aderente com a cartografia das áreas vistoriadas, em escalas de análise compatível com os objetivos do projeto. Observou-se que o manejo das capivaras, principal fator de risco no processo de recuperação das áreas degradadas, ainda não foi formalizado. O Projeto Monitoramento da população de capivaras no Lago Paranoá de iniciativa da SEMA visa por meio de estudos científicos quantificar e qualificar a população de capivaras na Orla do Lago Paranoá, produzindo subsídios para uma política de manejo e monitoramento, e educação ambiental em relação à espécie no Distrito Federal. O objetivo é, de forma preventiva, verificar se há ocorrência de agentes de importância sanitária associados à febre maculosa, leptospirose e tripanossomíase, e superbactérias na população de capivaras do Lago Paranoá. No entanto, o Projeto, até o momento outubro de 2020, ainda não foi contratado, o que implica que o resultado indicativo de manejo das capivaras ocorrerá somente ao final de 2021. Considerou que o plano de manejo das capivaras deve preceder o plano de recuperação de novas áreas degradadas. Assim as etapas dois e três do cronograma de execução no montante de R\$24.700,00 e de R\$128.150,00 contemplada para o Aditivo Financeiro ficam comprometidas frente a dois fatores, a inexistência de plano de manejo das capivaras, principal predador e a nova área a ser plantada terá tempo insuficiente de acompanhamento para assegurar a efetividade de 5 mil novas mudas de espécies nativas e de 3000 sementes de espécies nativas. Passando a leitura da conclusão e voto, disse que o Aditivo ao projeto intitulado “Recuperação de danos nas APPs da orla do Lago Paranoá” apresentado atende parcialmente aos objetivos do FUNAM ao complementar a execução de projetos aprovados anteriormente e potencializa sua eficácia. Recomendando a rejeição total das atividades previstas nos itens 2, 3 e 4 do Cronograma de Execução do Plano de Trabalho do Aditivo. Assim, entende que o Aditivo ao projeto “Recuperação de danos nas APPs da orla do Lago Paranoá” apresenta elementos importantes a serem realizados no que se refere aos itens 1, 5. e 6 do Cronograma para contratação e execução dos objetos e metas. Do montante do Aditivo de R\$. 502.500,00 (quinhentos e dois mil e quinhentos reais) foi recomendado a reprovação dos itens 2, 3 e 4, no valor total de R\$. 260.002,00 (duzentos e sessenta mil e

dois reais) e aprovado o valor total de R\$. 242.498,00 (duzentos e quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais), sendo o item 1, com ajuste parcial de R\$. 37.620,00. O item 5, ajuste aos 65 ha, no valor de R\$. 47.805,33 e o Item 6, ajuste aos 65 ha, no valor de R\$. 157.073,00. Após a exposição do voto da Conselheira MARIA DA CONSOLACION, o Presidente do conselho, JOSÉ SARNEY FILHO agradeceu a conselheira pelo seu voto bem detalhado e disse que sua preocupação é perder as oportunidades que se tem para atender as demandas necessárias à implementação de políticas ambientais previstas para serem executadas, e que todo o trabalho é feito com consciência e compromisso com a normalidade. Disse que tem visitado as áreas em recuperação e tem ficado satisfeito pelo trabalho ali desenvolvido pelo projeto em questão. Em virtude do envio do parecer não ter sido feito com antecedência, o Presidente do CAF salientou a importância do envio aos demais para que a discussão pudesse ocorrer com todos os presentes de posse das informações. Perguntou se a área técnica da Sema teria considerações acerca das manifestações da Conselheira, ao que a Sra. Vice-Presidente do Conselho, MÁRCIA COURA, respondeu positivamente, dizendo que poderia fazer oralmente naquela mesma oportunidade alguns esclarecimentos, mas caso necessário, poderia fazer uma nota técnica por escrito com as considerações da área técnica da Sema acerca das pontuações apresentadas pela Conselheira MARIA CONSOLACION. Os presentes concordaram e ficou acordado que a Sra. MÁRCIA COURA faria breves considerações verbais ainda na reunião e solicitaria providências para o envio de uma Nota Técnica aos Conselheiros para que pudessem ler com calma e analisar as considerações. A conselheira ROBERTA LIMA também manifestou a necessidade de uma análise maior sobre o voto da conselheira para emitir o seu posicionamento. O Presidente do CAF informou que tinha outra reunião anteriormente agendada e que precisaria ausentar-se da reunião, passando a presidência à vice, Sra. MÁRCIA COURA, que passou a presidir os trabalhos. A Sra. MÁRCIA COURA pontuou brevemente alguns argumentos trazidos no parecer da Conselheira MARIA CONSOLACION, defendendo a aprovação integral da proposta de aditivo e reafirmou que repassaria por escrito os argumentos defendidos durante a reunião. Perguntou se a Sra. FLÁVIA ILÍADA tinha alguma complementação às questões pontuadas ao que a Assessora Especial explicou sua concordância com as questões apresentadas pela Vice-Presidente, complementando que o Funam, após a edição da Lei Complementar 925/2017 ao fim de todo exercício orçamentário tinha a obrigação legal de devolver ao Tesouro os recursos arrecadados no exercício anterior e não aplicados e que, isso era um ponto de atenção quando os conselheiros fossem analisar a rejeição da proposta. A Sra. MARIA CONSOLACION disse que tinha trabalhado intensamente para apresentar aquele voto de relatora e que tinha feito o que entendeu ser o melhor para o projeto, por se tratar de recurso público, pois não há recurso em abundância, por isso o mesmo tem que ser bem utilizado e, solicitou que os demais conselheiros analisassem com o máximo de carinho e atenção o seu parecer, e que buscou apresentar o melhor. Passando ao Item 4 da pauta, a Vice-Presidente MÁRCIA COURA, salientou que precisava de mais um membro do Conselho para compor o Grupo de Trabalho para a Revisão do Regimento Interno e Receitas do Funam-DF ao que o Sr. Conselheiro THÚLIO CUNHA MORAES do Ibram se apresentou e ofereceu para compor o GT. Ficando então o Grupo de Trabalho com os conselheiros Sr. IRACILDE TITAN LIMA E SILVA, THÚLIO CUNHA MORAES e SAULO PASTOR. Finalizando e passando ao item 5 da pauta, outros informes, o Diretor do Funam Pedro Parente, passou a apresentar o quadro demonstrativo dos recursos do

FUNAM/DF, de 2019 e suas origens, com o Fundo Único do Meio Ambiente recebendo recursos provenientes de Ações Judiciais, taxas de compensação florestal, supressão vegetal que são depositados em contas no Banco Regional de Brasília em nome do Funam e do GDF, seis contas vinculadas ao todo, com o Demonstrativo do Superávit Financeiro de 2019, Subtotal (01) R\$ 1.898.617,39 e o Subtotal (02) R\$ 1.060.530,88. A apresentação do Diretor do Funam será anexada à esta ata como parte integrante da mesma. Nada mais havendo a tratar a Sra. Vice-Presidente MÁRCIA COURA agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião. Sendo assim, eu ADEMAR LEAL SOARES, Coordenador de Colegiados e Fundos, lavrei a presente Ata.